



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 – SALIC**  
**PMMA/00004/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - SEAD**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da Divisão Veterinária, da Diretoria de Saúde e Promoção Social DSPS, de interesse da **Policia Militar do Maranhão - PMMA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para a eventual aquisição de Medicamentos Veterinários** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo PMMA/00004/2024**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA</b>	
CNPJ: 42.537.394/0001-61	Telefone: (99) 99125-7412
Endereço: Rua Veneza, nº 01 Quadra 38. Bairro Parque Alvorada. Imperatriz/MA. CEP: 65.915-713.	E-mail: licita.mundialnutricao@gmail.com
Representante Legal: Adalcino José da Silva	CPF: 002.276.493-38 RG: 0131144019991 GEJUSPC MA

**Quadro de Especificações**

**MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ nº 42.537.394/0001-61**  
**LOTE II - IMPERATRIZ**

ITEM	CÓD SIGA	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0012167	Acepromazina - Dosagem: 1 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: Frasco 20 ml.	Emb - 5 - FAP	01	R\$ 40,15	R\$ 40,15
2	0012312	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: pote com 250 g; Composição: ALANTOÍNA 2G + CLOREXIDIM 1G + ÓXIDO DE ZINCO 2G + CITRONELA 0,06G.	1 - pote	02	R\$ 248,72	R\$ 497,44
3	0012374	CLORIDRATO DE CETAMINA - Porcentagem: 10%; Apresentação: FRASCO COM 50 ML.	1 - Fr.	10	R\$ 147,45	R\$ 1.474,50
4	0012181	Cloridrato de Xilazina - Apresentação: FRASCO COM 20ML; Uso: Injetável; Requisito: 10%.	1 - Fr.	02	R\$ 146,59	R\$ 293,18
5	0012195	Cloridrato de detomidina - Concentração: 1%; Apresentação: FRASCO COM 10ML.	1 - Fr.	10	R\$ 114,03	R\$ 1.140,30
6	0012037	CLORIDRATO DE CLENBUTEROL - Dosagem: 2 mg; Apresentação: COM NO MÍNIMO 500ML. EXCIPIENTES Q.S.P.100 ML.	1 - Fr.	01	R\$ 282,67	R\$ 282,67
7	0012052	ENROFLOXACINO - Dosagem: 10%; Uso: Injetável; Apresentação: FRASCO DE 50ML.	1 - Fr.	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
8	0012080	ÉTER GLICERIL GUAIACOL - Dosagem: 10G; Requisitos: VEÍCULO Q.S.P. 100 ML; Apresentação: BOLSA DE 500ML.	1 - Un.	04	R\$ 66,66	R\$ 266,64
9	0012092	FENILBUTAZONA - Uso: Injetável; Dosagem: 200MG; Apresentação: FRASCO DE 100 ML.	1 - Fr.	10	R\$ 73,62	R\$ 736,20
10	0012438	FLUNIXINA MEGLUMINA - Dosagem: 50MG; Uso: Injetável; Apresentação: FRASCO COM 50ML.	1 - Fr.	03	R\$ 88,56	R\$ 265,68
11	0014368	Gentamicina - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: FRASCO AMPOLA COM 100 ML; Composição: gentamicina (sulfato) + veículo Q.S.P. 1ml.	1 - FAP.	12	R\$ 34,40	R\$ 412,80
12	0012433	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: Frasco 250ML; Composição: Gluconato de Cálcio 20,40g + Glicerofosfato de Cálcio 1,60g + Cloreto de Magnésio 0,70g + Glicose + 5,00g + D-Sacarato de Cálcio 1,39g Água puríssima Q.S.P 100ml.	1 - Fr.	06	R\$ 27,64	R\$ 165,84
13	0012178	Meloxicam - Dosagem: 2%; Apresentação: FRASCO DE 50 ML; Requisito: EXCIPIENTES Q.S.P 100 ML; Uso: Injetável.	1 - Fr.	06	R\$ 132,61	R\$ 795,66

14	0012626	Omeprazol - Dosagem: 2,28G; Apresentação: CADA SERINGA CONTÉM: OMEPRAZOL ; EXCIPIENTE. Q.S.P 7,50G; Tipo: Em pasta.	1 - Un.	70	R\$ 84,42	R\$ 5.909,40
15	0012627	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: Frasco com 50ml; Composição: Penicilina G; Procaína 10.000.000u.i, Penicilina G; Benzatina 10.000.000u.i., Dihidroestreptomicina (sulfato) 20,00g, Veículo Q.S.P. 100,00 ML.	1 - Fr.	12	R\$ 56,52	R\$ 678,24
16	0012632	Solução - Tipo: Solução; Requisito: DE SILICONE A 30% 5 ML, SUSPENSÃO DE METILCELULOSE Q.S.P 100 ML; Apresentação: FRASCO DE 100 ML.	1 - Fr.	01	R\$ 39,50	R\$ 39,50
17	0012645	Dimetilsulfóxido + Dexametasona + Cloridrato de Lidocaína + Excipiente Q.S.P - Dosagem: 67,474mg + 110mg + 1000mg + 100,00g; Apresentação: Pote com 300g.	1 - pote	08	R\$ 202,05	R\$ 1.616,40
18	0014395	Solução - Tipo: Solução; Uso: Injetável; Composição: DIMETILSULFÓXIDO 99G. VEÍCULO QSP 100ML.	1 - Fr.	03	R\$ 120,23	R\$ 360,69
19	0012640	Soro - Tipo: ANTITETÂNICO; Requisito: 5000 UI/5ML; Apresentação: CAIXA COM 20 FRASCOS.	Cx - 20 - Frs.	80	R\$ 222,53	R\$ 17.802,40
20	0012641	Soro - Tipo: Antiofídico; Requisito: Contendo imunoglobulinas de origem equina capazes de neutralizar 100mg de veneno de serpentes do tipo Bothrops (jararacas, cotiaras e urutus), 100mg de veneno de Lachesis (surucucu) e 30mg de veneno de Crotalus (cascavel); Apresentação: frasco com 20 ml.	1 - Fr.	04	R\$ 186,84	R\$ 747,36
21	0012793	SULFADOXINA + TRIMETROPIM + VEÍCULO Q.S.P 100 ML - Apresentação: FRASCO COM 50 ML; Dosagem: 20G + 4G.	1 - Fr.	20	R\$ 65,44	R\$ 1.308,80
22	0012811	Vacina - Tipo: Anti-rábica; Uso: Injetável; Requisito: Contra raiva equinesuspensão de vírus rábico inativado, CEPA PV (Pasteur vírus), com precipitado de hidróxido de alumínio; Apresentação: Frasco com 50ml.	1 - Fr.	03	R\$ 44,27	R\$ 132,81
23	0012810	Vacina - Tipo: Para equinos; Requisito: Contra Encefalomielite, Influenza, Rinopneumonite e Tétano dos equinos; suspensão contendo vírus inativados por Betapropilactona de Encefalomielite equina leste e oeste, influenza equina CEPA A/equine1/Praga/1/56A/equine/2 /Kentucky/94A/equine2/South Africa 4/03 e Herpes vírus equino tipo 1 e 4; Apresentação: Frasco ampola contendo 3ml; Complemento: Adicionado de Toxóide Tetânico adsorvidos por gel.	1 - Fr.	83	R\$ 100,92	R\$ 8.376,36
24	0012827	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCO COM 50ML; Composição: FENILDIMETILPIRAZOLONA-METILAMINO-METANOSULFONATO DE SÓDIO (DIPIRONA SÓDICA).	1 - Fr.	20	R\$ 38,81	R\$ 776,20

25	0012894	MENTOL + CÂNFORA + SALICILATO DE METILA TÓPICO - Dosagem: 1G + 1G + 1G; Apresentação: POTE DE 250G.	1 - pote	06	R\$ 129,60	R\$ 777,60
26	0020632	Vacina - Suspensão estéril obtida a partir de culturas de Leptospira icterohaemorrhagiae, L. canicola, L. bratislava, L. copenhageni, L. pomona, L. grippotyphosa, L. tarassovi, L. hardjo prajitno, L. andamana, L. ballum, L. wolffii e de Leptospira pyrogenes, obtidas dos cultivos dessas bactérias, inativadas por formol e calor e adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio. Frasco-ampola contendo 2 mL (1dose).	1 - Un.	80	R\$ 35,74	R\$ 2.859,20
27	0032635	Cloridrato de bromexina - Dosagem: 0,3 g / 100ml; Apresentação: solução injetável; Frasco: 50 ml.	Fr. - 50 - Mls.	02	R\$ 57,71	R\$ 115,42
28	0032601	Solução - Tipo: Solução; componentes: Alcatrão Vegetal + Breu; concentração de 25; frasco de 90 ml.	1 - Fr.	03	R\$ 29,85	R\$ 89,55
29	0032603	Cetoprofeno - Dosagem: 100 mg; Apresentação: solução injetável; Uso: intramuscular; Embalagem: frasco com 50 ml.	1 - Un.	02	R\$ 111,90	R\$ 223,80
30	0032648	Ceftiofur (como Ceftiofur base) 8 g. Veículo q.s.p. 100ml. Frasco 8G e frasco com diluente com 100mL.	Fr. - 5 - Un.	10	R\$ 157,77	R\$ 1.577,70
31	0029724	Cloridrato de lidocaína 2,0 g; Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco com 50 mL.	1 - Un.	10	R\$ 22,34	R\$ 223,40
32	0020964	Warfarina - Dosagem: 2%; Composição: 03 (alfa-acetonil- benzil) 4 hidroxicumarina (warfarina técnica); Apresentação: pasta.	1 - Un.	02	R\$ 65,38	R\$ 130,76
33	0044591	Gentamicina - Dosagem: 100mg/ml; Apresentação: solução injetável; Composição: 10g de Gentamicina (sulfato) + veículo Q.S.P. 100 mL.	1 - FAP.	06	R\$ 36,13	R\$ 216,78
34	0039230	MEDICAÇÃO E ALIMENTO DE USO VETERINÁRIO - Tipo: SULFATO DE AMICACINA; Uso: Injetável.	1 - Fr.	04	R\$ 231,92	R\$ 927,68
35	0020596	Solução - Tipo: INJETÁVEL; Concentração: oxitetraciclina 20%; Apresentação: FRASCO COM 50ML; Composição: OXITETRACICLINA 20% - VOLUME DE 50 ML.	1 - Fr.	05	R\$ 34,77	R\$ 173,85
36	0044770	Florfenicol - Apresentação: solução; Frasco: 50ML; Concentração: 300 mg; Classe: ANTIBIÓTICO.	1 - Fr.	01	R\$ 68,14	R\$ 68,14
37	0044525	Cloridrato de loimbina - Composição: Cloridrato de loimbina 1%; Apresentação: frasco-ampola com 50 ml; Uso: equinos.	1 - Fr.	01	R\$ 70,74	R\$ 70,74
38	0044672	Tartarato de Butorfanol - Concentração: 1%; Apresentação: sol. injetável em frasco-ampola de 10 ml.	1 - Fr.	05	R\$ 177,20	R\$ 886,00
39	0020635	Vacina - Tipo: Para equinos; Composição: suspensão de streptococusequiem soro fisiológico inativada pelo formol; Embalagem: frasco.	1 - Fr.	09	R\$ 31,60	R\$ 284,40
40	0015069	MEBENDAZOL - Dosagem: 500 mg.	und - 1 - und	40	R\$ 25,61	R\$ 1.024,40
41	0029727	Pomada - Composição: Oxfendazol 2,5g + Triclorfon 40g; Tipo: pasta; Requisito: USO VETERINÁRIO.	1 - Bg.	112	R\$ 18,67	R\$ 2.091,04
42	0020591	Solução - Tipo: oleosa; Composição - óleo de ricinus.	1 - Fr.	04	R\$ 51,96	R\$ 207,84

43	0020590	Complexo vitamínico animal - Apresentação: solução oral; Tipo: Em pó; Composição: Aditivo antioxidant, farelo de glúten de milho - 60, parede celular de levedura 75,3%, açúcar, treonina, óleo de linhaça, farelo de soja, DLmetionina, L-lisina, aroma de maça, triptofano.	1 - Un.	01	R\$ 689,31	R\$ 689,31
44	0020605	Complexo vitamínico animal - Apresentação: solução oral; Isoleucina (Mín.) 8.740 mg/Leucina (Mín.) 13,3 g/Lisina (Mín.) 16,68 g/Mananoligossacarídeo 1.000 mg/Metionina (Mín.) 6.649 mg/Prolina (Mín.) 7.327 mg/Saccharomycescerevisiae 9×109 UFC/Serina (Mín.) 9.803 mg/Tirosina (Mín.) 4.570 mg/Treonina (Mín.) 7.699 mg/Valina (Mín.) 9.668 mg.	1 - Un.	05	R\$ 136,55	R\$ 682,75
45	0044529	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina - Dosagem: 40g + 19g; Apresentação: POTE DE 500 G.	1 - Un.	02	R\$ 489,66	R\$ 979,32
46	0020619	Complexo vitamínico animal - Apresentação: solução oral; Composição: Ácido Fólico (mín.) 39,2 g/kg Ferro Quelatado (mín.) 3.500 mg/kg Vitamina B12 (mín.) 10.000 g/kg Vitamina B6 (mín.) 490 mg/kg.	1 - Un.	06	R\$ 143,67	R\$ 862,02
47	0044673	Metocarbamol - Composição: 100mg; Apresentação: sol. injetável em frasco de 100 ml.	1 - Fr.	02	R\$ 168,73	R\$ 337,46
48	0015061	ACETILCISTEINA - Dosagem: 40 mg; Composição: ACETILCISTEINA; Apresentação: FRASCO 100 ML.	1 - Fr.	01	R\$ 59,60	R\$ 59,60
49	0020602	Solução - Tipo: INJETÁVEL; Composição: Undecilenato de boldenona - 50 mg - frasco.	1 - Fr.	02	R\$ 201,20	R\$ 402,40
50	0012184	Solução - Tipo: POUR ON; Requisito: CIPERMETRINA 5 G + CLORPIRIFÓS 2,5 G + BUTÓXIDO DE PIPERONILA 1G. VEÍCULO Q.S.P. 100 ML; Apresentação: FRASCO DE 1L.	1 - Fr.	04	R\$ 66,19	R\$ 264,76
51	0020587	Solução - Tipo: Solução; Requisito: USO VETERINÁRIO; Composição: Shampoo branqueador hidratante - 5 litros.	1 - Fr.	04	R\$ 201,43	R\$ 805,72
52	0012639	SHAMPOO VETERINÁRIO - Requisito: PARA EQUINOS; Apresentação: FRASCO 5L; Tipo: neutro.	1 - Fr.	10	R\$ 156,65	R\$ 1.566,50
53	0040120	supona 0,34ml + vapona 0,51ml. - aerosol: 500ml.	1 - Un.	04	R\$ 11,98	R\$ 47,92
54	0029728	Solução - Tipo: Solução; Composição: Cialotrina 1g + Propoxur 1g.	1 - Fr.	02	R\$ 64,21	R\$ 128,42
55	0020592	Solução - Tipo: Solução; Requisito: spray; Composição: repelente citronela.	1 - Fr.	04	R\$ 100,87	R\$ 403,48
56	0012685	Tipo: cera; Composição mínima: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, conservante, alanolamida, corante e perfumado; Frasco: 1 litro; Apresentação: líquida; Cores: vermelho, amarelo e incolor.	1 - Un.	02	R\$ 125,79	R\$ 251,58
57	0013405	COLÍRIO - Composição: cloridrato de olopatadina; Apresentação: Frasco 5 ml; Dosagem: 1MG/ML.	1 - Fr.	04	R\$ 66,24	R\$ 264,96

58	0020599	Solução - Tipo: INJETÁVEL; Apresentação: FRASCO COM 50ML; Composição: DIPIRONA SÓDIA 500MG +N butilbrometo de hioscina 4 mg - concentração 50%.	1 - Fr.	10	R\$ 65,21	R\$ 652,10
59	0039137	Dexametasona - Dosagem: 10 mg / 50 ml; Apresentação: solução injetável; Uso: Injetável.	1 - Fr.	05	R\$ 32,66	R\$ 163,30
60	0020646	Pomada - Composição: Pomada a base de penicilina G benzatina 1.250.000 UI penicilina G próxima 1.250.000 UI Diidroestreptomicina 1,25g ureia 2,50 g recipiente q.s.p. 50g.	1 - Bg.	10	R\$ 58,78	R\$ 587,80
61	0020614	Solução - Tipo: Solução; Composição: Thiamethoxan.10,0 gZ-9 - Tricozene (atrativo sexual).0,05 g - 200 ml; concentração de 10%.	1 - pote	04	R\$ 122,02	R\$ 488,08
<b>VALOR TOTAL:</b>						R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

## CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênci a do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

**Aline Pinheiro Vasconcelos**  
Secretaria Adjunta de Licitações e Compras  
Estratégicas  
**SALIC/SEAD**

Adalcino José da Silva  
**MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME**

---

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 -  
São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>  
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA  
ADJUNTA DA SALIC**, em 21/01/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5687155** e o código CRC **F87CEC07**.



## ATAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2024 – SALIC PMMA/00004/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 - SEAD** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria n°153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da Divisão Veterinária, da Diretoria de Saúde e Promoção Social DSPS, de interesse da **Policia Militar do Maranhão - PMMA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para a eventual aquisição de Medicamentos Veterinários** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo PMMA/00004/2024**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA</b>	
CNPJ: 42.537.394/0001-61	Telefone: (99) 99125-7412
Endereço: Rua Veneza, n° 01 Quadra 38. Bairro Parque Alvorada. Imperatriz/MA. CEP: 65.915-713.	E-mail: licita.mundialnutricao@gmail.com
Representante Legal: Adalcino José da Silva	CPF: 002.276.493-38 RG: 0131144019991 GEJUSPC MA

## Quadro de Especificações

<b>MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ n° 42.537.394/0001-61</b> <b>LOTE II - IMPERATRIZ</b>						
ITEM	CÓD SIGA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0012167	Acepromazina - Dosagem: 1 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: Frasco 20 ml.	Emb - 5 - FAP	01	R\$ 40,15	R\$ 40,15
2	0012312	Solução - Tipo: Solução; Embalagem: pote com 250 g; Composição: ALANTOÍNA 2G + CLOREXIDIM 1G + ÓXIDO DE ZINCO 2G + CITRONELA 0,06G.	1 - pote	02	R\$ 248,72	R\$ 497,44
3	0012374	CLORIDRATO DE CETAMINA - Porcentagem: 10%; Apresentação: FRASCO COM 50 ML.	1 - Fr.	10	R\$ 147,45	R\$ 1.474,50
4	0012181	Cloridrato de Xilazina - Apresentação: FRASCO COM 20ML; Uso: Injetável; Requisito: 10%.	1 - Fr.	02	R\$ 146,59	R\$ 293,18
5	0012195	Cloridrato de detomidina - Concentração: 1%; Apresentação: FRASCO COM 10ML.	1 - Fr.	10	R\$ 114,03	R\$ 1.140,30
6	0012037	CLORIDRATO DE CLENBUTEROL - Dosagem: 2 mg; Apresentação: COM NO MÍNIMO 500ML. EXCIPIENTES Q.S.P.100 ML.	1 - Fr.	01	R\$ 282,67	R\$ 282,67
7	0012052	ENROFLOXACINO - Dosagem: 10%; Uso: Injetável; Apresentação: FRASCO DE 50ML.	1 - Fr.	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
8	0012080	ÉTER GLICERIL GUAIACOL - Dosagem: 10G; Requisitos: VEÍCULO Q.S.P. 100 ML; Apresentação: BOLSA DE 500ML.	1 - Un.	04	R\$ 66,66	R\$ 266,64
9	0012092	FENILBUTAZONA - Uso: Injetável; Dosagem: 200MG; Apresentação: FRASCO DE 100 ML.	1 - Fr.	10	R\$ 73,62	R\$ 736,20
10	0012438	FLUNIXINA MEGLUMINA - Dosagem: 50MG; Uso: Injetável; Apresentação: FRASCO COM 50ML.	1 - Fr.	03	R\$ 88,56	R\$ 265,68
11	0014368	Gentamicina - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: FRASCO AMPOLA COM 100 ML; Composição: gentamicina (sulfato) + veículo Q.S.P. 1ml.	1 - FAP.	12	R\$ 34,40	R\$ 412,80
12	0012433	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: Frasco 250ML; Composição: Gluconato de Cálcio 20,40g + Glicero-fosfato de Cálcio 1,60g + Cloreto de Magnésio 0,70g + Glicose + 5,00g + D-Sacarato de Cálcio 1,39g Água puríssima Q.S.P 100ml.	1 - Fr.	06	R\$ 27,64	R\$ 165,84



13	0012178	Meloxicam - Dosagem: 2%; Apresentação: FRASCO DE 50 ML; Requisito: EXCIPIENTES Q.S.P 100 ML; Uso: Injetável.	1 - Fr.	06	R\$ 132,61	R\$ 795,66
14	0012626	Omeprazol - Dosagem: 2,28G; Apresentação: CADA SERINGA CONTÉM: OMEPRAZOL ; EXCIPIENTE. Q.S.P 7,50G; Tipo: Em pasta.	1 - Un.	70	R\$ 84,42	R\$ 5.909,40
15	0012627	Solução-Tipo: Solução; Apresentação: Frasco com 50ml; Composição: Penicilina G; Procaína 10.000.000u.i, Penicilina G; Benzatina 10.000.000u.i., Dihidroestreptomicina (sulfato) 20,00g, Veículo Q.S.P. 100,00 ML.	1 - Fr.	12	R\$ 56,52	R\$ 678,24
16	0012632	Solução - Tipo: Solução; Requisito: DE SILICONE A 30% 5 ML, SUSPENSÃO DE METILCELULOSE Q.S.P 100 ML; Apresentação: FRASCO DE 100 ML.	1 - Fr.	01	R\$ 39,50	R\$ 39,50
17	0012645	Dimetilsulfóxido + Dexametasona + Cloridrato de Lidocaína + Excipiente Q.S.P - Dosagem: 67,474mg + 110mg+1000mg+100,00g; Apresentação: Pote com 300g.	1 - pote	08	R\$ 202,05	R\$ 1.616,40
18	0014395	Solução - Tipo: Solução; Uso: Injetável; Composição: DIMETILSULFÓXIDO 99G. VEÍCULO QSP 100ML.	1 - Fr.	03	R\$ 120,23	R\$ 360,69
19	0012640	Soro - Tipo: ANTITETÂNICO; Requisito: 5000 UI/5ML; Apresentação: CAIXA COM 20 FRASCOS.	Cx - 20 - Frs.	80	R\$ 222,53	R\$ 17.802,40
20	0012641	Soro - Tipo: Antiofídico; Requisito: Contendo imunoglobulinas de origem equina capazes de neutralizar 100mg de veneno de serpentes do tipo Bothrops (jara-racas, cotiarias e urutus), 100mg de veneno de Lachesis (surucucu) e 30mg de veneno de Crotalus (cascavel); Apresentação: frasco com 20 ml.	1 - Fr.	04	R\$ 186,84	R\$ 747,36
21	0012793	SULFADOXINA + TRIMETROPIM + VEÍCULO Q.S.P 100 ML - Apresentação: FRASCO COM 50 ML; Dosagem: 20G + 4G.	1 - Fr.	20	R\$ 65,44	R\$ 1.308,80
22	0012811	Vacina - Tipo: Anti-rábica; Uso: Injetável; Requisito: Contra raiva equinesuspensão de vírus rábico inativado, CEPA PV (Pasteur vírus), com precipitado de hidróxido de alumínio; Apresentação: Frasco com 50ml.	1 - Fr.	03	R\$ 44,27	R\$ 132,81
23	0012810	Vacina - Tipo: Para equinos; Requisito: Contra Encefalomielite, Influenza, Rinopneumonite e Tétano dos equinos; suspensão contendo vírus inativados por Betalopilactona de Encefalomielite equina leste e oeste, influenza equina CEPA A/equine1/Praga/1/56A/equine/2/Kentucky/94A/equine2/South Africa 4/03 e Herpes vírus equino tipo 1 e 4; Apresentação: Frasco ampola contendo 3ml; Complemento: Adicionado de Toxoide Tetânico adsorvidos por gel.	1 - Fr.	83	R\$ 100,92	R\$ 8.376,36
24	0012827	Solução - Tipo: Solução; Apresentação: FRASCO COM 50ML; Composição: FENILDIMETILPIRAZOLONA-METILAMINO-METANOSULFONATO DE SÓDIO (DIPIRONA SÓDICA).	1 - Fr.	20	R\$ 38,81	R\$ 776,20
25	0012894	MENTOL + CÂNFORA + SALICILATO DE METILA TÓPICO - Dosagem: 1G + 1G + 1G; Apresentação: POTE DE 250G.	1 - pote	06	R\$ 129,60	R\$ 777,60
26	0020632	Vacina - Suspensão estéril obtida a partir de culturas de Leptospiraicterohaemorrhagiae, L. canicola, L. bratislava, L. copenhageni, L. pomona, L. grippotyphphosa, L. tarassovi, L. hardjo prajitno, L. andamana, L. ballum, L. wolffii e de Leptospira pyrogenes, obtidas dos cultivos dessas bactérias, inativadas por formol e calor e adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio. Frasco-ampola contendo 2 mL (1dose).	1 - Un.	80	R\$ 35,74	R\$ 2.859,20
27	0032635	Cloridrato de bromexina - Dosagem: 0,3 g / 100ml; Apresentação: solução injetável; Frasco: 50 ml.	Fr. - 50 - Mls.	02	R\$ 57,71	R\$ 115,42
28	0032601	Solução - Tipo: Solução; componentes: Alcatrão Vegetal + Breu; concentração de 25; frasco de 90 ml.	1 - Fr.	03	R\$ 29,85	R\$ 89,55
29	0032603	Cetoprofeno - Dosagem: 100 mg; Apresentação: solução injetável; Uso: intramuscular; Embalagem: frasco com 50 ml.	1 - Un.	02	R\$ 111,90	R\$ 223,80

30	0032648	Ceftiofur (como Ceftiofur base) 8 g. Veículo q.s.p. 100ml. Frasco 8G e frasco com diluente com 100mL.	Fr. - 5 - Un.	10	R\$ 157,77	R\$ 1.577,70
31	0029724	Cloridrato de lidocaína 2,0 g; Veículo q.s.p. 100 mL. Frasco com 50 mL.	1 - Un.	10	R\$ 22,34	R\$ 223,40
32	0020964	Warfarina - Dosagem: 2%; Composição: 03 (alfa-acetonil-benzoíl) 4 hidroxicumarina (warfarina técnica); Apresentação: pasta.	1 - Un.	02	R\$ 65,38	R\$ 130,76
33	0044591	Gentamicina - Dosagem: 100mg/ml; Apresentação: solução injetável; Composição: 10g de Gentamicina (sulfato) + veículo Q.S.P. 100 mL.	1 - FAP.	06	R\$ 36,13	R\$ 216,78
34	0039230	MEDICAÇÃO E ALIMENTO DE USO VETERINÁRIO - Tipo: SULFATO DE AMICACINA; Uso: Injetável.	1 - Fr.	04	R\$ 231,92	R\$ 927,68
35	0020596	Solução - Tipo: INJETÁVEL; Concentração: oxitetraciclina 20%; Apresentação: FRASCO COM 50ML; Composição: OXITETRACICLINA 20% - VOLUME DE 50 ML.	1 - Fr.	05	R\$ 34,77	R\$ 173,85
36	0044770	Florfenicol - Apresentação: solução; Frasco: 50ML; Concentração: 300 mg; Classe: ANTIBIÓTICO.	1 - Fr.	01	R\$ 68,14	R\$ 68,14
37	0044525	Cloridrato de Ioimbina - Composição: Cloridrato de Ioimbina 1%; Apresentação: frasco-ampola com 50 ml; Uso: equinos.	1 - Fr.	01	R\$ 70,74	R\$ 70,74
38	0044672	Tartarato de Butorfanol - Concentração: 1%; Apresentação: sol. injetável em frasco-ampola de 10 ml.	1 - Fr.	05	R\$ 177,20	R\$ 886,00
39	0020635	Vacina - Tipo: Para equinos; Composição: suspensão de streptococusesequiem soro fisiológico inativada pelo formol; Embalagem: frasco.	1 - Fr.	09	R\$ 31,60	R\$ 284,40
40	0015069	MEBENDAZOL - Dosagem: 500 mg.	und - 1 - und	40	R\$ 25,61	R\$ 1.024,40
41	0029727	Pomada - Composição: Oxfendazol 2,5g + Triclorfon 40g; Tipo: pasta; Requisito: USO VETERINÁRIO.	1 - Bg.	112	R\$ 18,67	R\$ 2.091,04
42	0020591	Solução - Tipo: oleosa; Composição - óleo de ricinus.	1 - Fr.	04	R\$ 51,96	R\$ 207,84
43	0020590	Complexo vitamínico animal - Apresentação: solução oral; Tipo: Em pó; Composição: Aditivo antioxidante, farelo de glúten de milho - 60, parede celular de levadura 75,3%, açúcar, treonina, óleo de linhaça, farelo de soja, DLmetionina, L-lisina, aroma de maçã, triptofano.	1 - Un.	01	R\$ 689,31	R\$ 689,31
44	0020605	Complexo vitamínico animal - Apresentação: solução oral; Isoleucina (Mín.) 8.740 mg/Leucina (Mín.) 13,3 g/ Lisina (Mín.) 16,68 g/Mananoligossacarídeo 1.000 mg/ Metionina (Mín.) 6.649 mg/Prolina (Mín.) 7.327 mg/ Saccharomycescerevisiae 9×109 UFC/Serina (Mín.) 9.803 mg/Tirosina (Mín.) 4.570 mg/Treonina (Mín.) 7.699 mg/Valina (Mín.) 9.668 mg.	1 - Un.	05	R\$ 136,55	R\$ 682,75
45	0044529	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina - Dosagem: 40g + 19g; Apresentação: POTE DE 500 G.	1 - Un.	02	R\$ 489,66	R\$ 979,32
46	0020619	Complexo vitamínico animal - Apresentação: solução oral; Composição: Ácido Fólico (mín.) 39,2 g/kg Ferro Quelatado (mín.) 3.500 mg/kg Vitamina B12 (mín.) 10.000 g/kg Vitamina B6 (mín.) 490 mg/kg.	1 - Un.	06	R\$ 143,67	R\$ 862,02
47	0044673	Metocarbamol - Composição: 100mg; Apresentação: sol. injetável em frasco de 100 ml.	1 - Fr.	02	R\$ 168,73	R\$ 337,46
48	0015061	ACETILCISTEINA - Dosagem: 40 mg; Composição: ACETILCISTEINA; Apresentação: FRASCO 100 ML.	1 - Fr.	01	R\$ 59,60	R\$ 59,60
49	0020602	Solução - Tipo: INJETÁVEL; Composição: Undecilenoato de boldenona - 50 mg - frasco.	1 - Fr.	02	R\$ 201,20	R\$ 402,40
50	0012184	Solução - Tipo: POUR ON; Requisito: CIPERMETRINA 5 G + CLORPIRIFÓS 2,5 G + BUTÓXIDO DE PIPERONILA 1G. VEÍCULO Q.S.P. 100 ML; Apresentação: FRASCO DE 1L.	1 - Fr.	04	R\$ 66,19	R\$ 264,76
51	0020587	Solução - Tipo: Solução; Requisito: USO VETERINÁRIO; Composição: Shampoo branqueador hidratante - 5 litros.	1 - Fr.	04	R\$ 201,43	R\$ 805,72
52	0012639	SHAMPOO VETERINÁRIO - Requisito: PARA EQUI-NOS; Apresentação: FRASCO 5L; Tipo: neutro.	1 - Fr.	10	R\$ 156,65	R\$ 1.566,50



53	0040120	supona 0,34ml + vapona 0,51ml. - aerosol: 500ml.	1 - Un.	04	R\$ 11,98	R\$ 47,92
54	0029728	Solução - Tipo: Solução; Composição: Cialotrina 1g + Propoxur 1g.	1 - Fr.	02	R\$ 64,21	R\$ 128,42
55	0020592	Solução - Tipo: Solução; Requisito: spray; Composição: repelente citronela.	1 - Fr.	04	R\$ 100,87	R\$ 403,48
56	0012685	Tipo: cera; Composição mínima: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, conservante, alcanolamida, corante e perfumado; Frasco: 1 litro; Apresentação: líquida; Cores: vermelho, amarelo e incolor.	1 - Un.	02	R\$ 125,79	R\$ 251,58
57	0013405	COLÍRIO - Composição: cloridrato de olopatadina; Apresentação: Frasco 5 ml; Dosagem: 1MG/ML.	1 - Fr.	04	R\$ 66,24	R\$ 264,96
58	0020599	Solução - Tipo: INJETÁVEL; Apresentação: FRASCO COM 50ML; Composição: DIPIRONA SÓDIA 500MG +N butilbrometo de hioscina 4 mg - concentração 50%.	1 - Fr.	10	R\$ 65,21	R\$ 652,10
59	0039137	Dexametasona - Dosagem: 10 mg / 50 ml; Apresentação: solução injetável; Uso: Injetável.	1 - Fr.	05	R\$ 32,66	R\$ 163,30
60	0020646	Pomada - Composição: Pomada a base de penicilina G benzatina 1.250.000 UI penicilina G próxima 1.250.000 UI Diidroestreptomicina 1,25g ureia 2,50 g recipiente q.s.p. 50g.	1 - Bg.	10	R\$ 58,78	R\$ 587,80
61	0020614	Solução - Tipo: Solução; Composição: Thiamethoxan.10,0 gZ-9 - Tricozene (atrativo sexual).0,05 g - 200 ml; concentração de 10%.	1 - pote	04	R\$ 122,02	R\$ 488,08
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(ES) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata

de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento

que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 24 de janeiro de 2025.** **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Adalcino José da Silva **MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME.**

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-EMSERH PROCESSO Nº 2024.110215.22847-EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 140/2024 – CL/EMSERH** Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau, CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcello Apolonio Duailibe Barros**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 976.615.203-97, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 140/2024 – CL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de dezembro de 2024, indica como vencedora a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, e a respectiva homologação no **ID 5717315** do **Processo nº 2024.110215.22847 - EMSERH**. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.619.767/0005-15, localizada na Av. 600, SN, Quadra 15, Módulo 10 – Setor Industrial – TIMS – CEP 29161-419 - Serra - ES, representada pelo Sr. Rodrigo do Amaral Rissio, portador do RG 27.954.969-6 e o CPF 220.807.218-95, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em “[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)”, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 38.136, 06 de Março de 2023 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO** para Contratação de empresa especializada para a aquisição de monitores de vídeo, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos discriminados no des-

critivo técnico, visando atender as necessidades da Sede Administrativa da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 140/2024 – CL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 2024.110215.22847 - EMSERH**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão de Licitação - CL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em “[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)”. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**. **Parágrafo Único**-Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da (s) empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**. **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, conforme disposto no **Edital e seus anexos**. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** **Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de validade da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade,